



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2015.

#### Relatório

Trata-se do **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2015**, de autoria da Mesa Diretora, que "*Autoriza o cancelamento de dívidas passivas da Câmara Municipal, e dá outras providências*".

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64, 66 e 69, combinados com os arts. 89, 90 e 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

#### Fundamentação

Considerando as justificativas apresentadas pela Mesa Diretora, de que as adequações exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, nos termos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, contribuem para a transparência na gestão fiscal e controle social do patrimônio da instituição, além de permitir a consolidação nacional das contas públicas.

E, considerando que o Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, em 31 de dezembro de 2014, apresentou algumas contas cujos saldos encontram-se prescritos há mais de 5 (cinco) anos;

Esta Comissão apresenta parecer favorável sobre o mérito e solicita à Mesa Diretora que encaminhe a proposição à apreciação do Plenário, para ser votada e aprovada em segundo turno, para que possa ser promulgada e, assim, o departamento de contabilidade possa realizar as alterações propostas pela empresa de assessoria contábil.

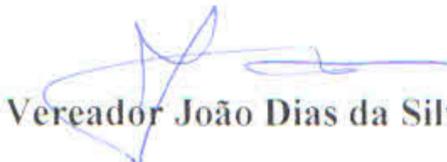
#### Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *Projeto de Resolução Legislativa nº 007/2015*, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno, para que possa ser promulgado pela Mesa Diretora.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2015.

  
Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente;

  
Vereador Augusto Silva Brandão, Relator;

  
Vereador João Dias da Silva Filho, Membro.